



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 3.40223.

PEÇA A — MANIFESTAÇÃO DE RETRATAÇÃO TÉCNICA E PEDIDO DE CONSIDERAÇÃO

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 02.730.635/0001-70

Endereço: Avenida Januário Alves, 275 – Centro – Presidente Dutra/BA

E-mail: construtoranordesteltda@gmail.com

À

Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Canarana/BA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 011/2025

Assunto: Manifestação de Retratação Técnica referente à Impugnação de 19/11/2025

I – DA FINALIDADE DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO

A **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, por seu representante legal, vem, com o devido respeito, apresentar **MANIFESTAÇÃO DE RETRATAÇÃO TÉCNICA**, exclusivamente para:

1. corrigir equívocos materiais presentes na impugnação anteriormente protocolada;
2. esclarecer que **não houve qualquer intenção de induzir a Administração em erro**;
3. demonstrar plena **boa-fé**, transparência e respeito ao processo licitatório;
4. solicitar que tais esclarecimentos sejam considerados para fins de evitar interpretações equivocadas quanto à conduta da empresa.

A empresa reafirma sua total colaboração com a Administração e seu estrito compromisso com a **legalidade, lisura e técnica** no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

II – DO RECONHECIMENTO E CORREÇÃO DOS EQUÍVOCOS MATERIAIS



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 3.40223.

Após análise minuciosa do documento impugnante originalmente apresentado, verifica-se que **algumas referências legais e jurisprudenciais foram transcritas de forma imprecisa**, especialmente:

1. **Menção ao “art. 24, §3º” da Lei nº 14.133/2021**, o qual realmente **não possui o §3º**;
2. Referência imprecisa ao conteúdo do **art. 17, §1º**, cuja redação não corresponde à matéria tratada na impugnação;
3. Trechos de jurisprudência que, embora inspirados em entendimentos já consolidados sobre necessidade de transparência, **não foram transcritos com fidelidade literal**.

Tais equívocos decorreram de **falhas na redação**, não refletindo qualquer intenção de manipular informações ou de conferir aparência indevida a argumentos legais.

A empresa, ao tomar ciência da decisão emitida pelo Agente de Contratação, **reconhece tais falhas e se retrata**, substituindo integralmente as citações questionadas por referências corretas e devidamente verificadas.

III – DA BOA-FÉ, DA TRANSPARÊNCIA E DO RESPEITO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA tem **mais de 20 anos de atuação regular** no segmento de obras públicas, sempre mantendo relação séria e profissional com as Administrações contratantes.

Jamais houve, em qualquer procedimento licitatório, intenção de:

- induzir gestores ao erro;
- manipular informações;
- simular dispositivos legais inexistentes;
- utilizar ferramentas tecnológicas sem a devida revisão humana.



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 3.40223.

A empresa, inclusive, reforça que toda peça jurídica deve e sempre será revisada por profissional habilitado.

Assim, a impugnação apresentada **não reflete dolo, má-fé ou tentativa de confundir a Administração**, mas sim falha material já reconhecida e prontamente retificada.

IV – DA COLABORAÇÃO PARA O ESCLARECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO

Mesmo diante dos equívocos formais reconhecidos, a empresa reitera que:

- os pontos de preocupação levantados na impugnação — especialmente quanto à necessidade de clareza nos parâmetros de julgamento, critérios de exequibilidade e tratamento do orçamento-base — são **questões técnicas relevantes** e comuns em editais de engenharia;
- tais pontos podem ser discutidos **em nível de mérito**, se a Administração entender pertinente, **sem prejuízo do respeito e da cooperação institucional**.

A construtora, portanto, coloca-se **inteiramente à disposição** para:

- fornecer informações adicionais;
- esclarecer qualquer ponto técnico;
- reformular a impugnação caso solicitado;
- participar de reunião técnica, se julgada adequada.

V – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer a CONSTRUTORA NORDESTE LTDA:

1. **Que esta Manifestação de Retratação Técnica seja juntada aos autos da Concorrência Eletrônica nº 011/2025;**



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 3.40223.

2. **Que os equívocos materiais sejam desconsiderados como indícios de má-fé**, reconhecendo-se a boa-fé objetiva da licitante;
3. **Que a Administração considere a presente retratação como demonstração inequívoca de respeito às normas, aos agentes públicos e ao processo licitatório;**
4. Caso entenda necessário, a empresa solicita **a oportunidade de apresentar nova versão corrigida e integralmente referenciada da impugnação**, exclusivamente no mérito das questões técnicas levantadas.

VI – DO ENCERRAMENTO

A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA reafirma seu profundo respeito ao Município de Canarana/BA, ao Agente de Contratação e à Comissão Permanente de Licitação, mantendo-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Irecê/BA, 25 de novembro de 2025.

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 02.730.635/0001-70